



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,

CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 - E-mail cpl@mprn.mp.br

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº: 20.23.0464.0000002/2026-51

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, COM O FORNECIMENTO DE VASILHAMES, POR DEMANDA

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-PGJ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedo à ADJUDICAÇÃO do objeto do certame mencionado, atribuindo-o à empresa abaixo relacionada:

DAM COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 37.242.969/0001-89, vencedora dos grupos 5 e 6, totalizando o valor de R\$ 23.802,50 (vinte e três mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).

Diante da regularidade dos atos procedimentais e de acordo com as disposições legais, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Agente de Contratação no presente procedimento licitatório.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, em 14/04/2026 às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063/2020 de 23/09/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Art. 2º O período de aplicação dos recursos será de 60 (sessenta) dias a contar da realização do crédito.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser apresentada em 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao último dia de aplicação dos recursos.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 13 de abril de 2026.

JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinado eletronicamente em 14/04/2026 às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063/2020 de 23/09/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 9476175 do procedimento: 20230604000005202604

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº eda749476175.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2023-PGJ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE AO USUÁRIO DE TI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SA, NA FORMA AJUSTADA.

1. Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, acolhida as informações advindas do Chefe do Setor de Atendimento ao Usuário (Doc nº 9451739); além do Despacho exarado pela Diretoria-Geral, Doc. 9454540, todos integrantes do PGEA nº 20.23.2744.000010/2026-70, fica, pelo presente Termo de Apostilamento, modificada a Cláusula Quarta (Do Valor), com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

“4 – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 – Com a celebração deste apostilamento, o valor mensal que era de R\$ 34.304,89 (trinta e quatro mil, trezentos e quatro reais e oitenta e nove centavos) passa a ser de R\$ 35.766,28 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais, vinte e oito centavos), devido ao acréscimo de R\$ 1.461,39 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais, trinta e nove centavos), que corresponde ao percentual de 4,26% (IPCA) equivalente ao período de janeiro/2025 a dezembro/2025, de igual modo, o valor global do contrato que era de R\$ 2.005.804,30 (dois milhões, cinco mil, oitocentos e quatro reais e trinta centavos), passa a ser de R\$ 2.043.564,73 (dois milhões, quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, setenta e três centavos), devido ao acréscimo de R\$ 37.760,43 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), correspondentes aos serviços especificados e consoante Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 39/2022-PGJ/RN.”

2. As despesas previstas nesta avença encontram-se empenhadas, conforme Nota de Empenho SIGEF nº 2026NE000266, Espécie: Global, emitida em 10/04/2026, por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, classificados conforme abaixo especificado:

ESFERA: Fiscal; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14101; PROGRAMA TRABALHO: 03 091 0108 3286 328601; FUNÇÃO: 03 – Essencial à Justiça; SUBFUNÇÃO: 091 – Defesa da Ordem Jurídica, PROGRAMA: 0108 – Defesa e Efetivação dos Direitos da Sociedade; AÇÃO: 3286 – Gestão de Tecnologia da Informação; SUBAÇÃO: 328601 – Gestão da Tecnologia da Informação; FONTE RECURSO: 0.5.00.000000 – Recursos não vinculados de Impostos; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40.01 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.”

3. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato não expressamente modificadas pelo presente termo. Natal, data da assinatura eletrônica/digital.

JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Assinado eletronicamente em 14/04/2026 às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063/2020 de 23/09/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 9480545 do procedimento: 202327440000010202670

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 34abb9480545.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 35/2026-PGJ QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E, DE OUTRO LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, NA FORMA AJUSTADA.

PARTÍCIPES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04, com sede na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Baixa Verde, nº 169, Centro, João Câmara/RN, CEP 59.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.309.536/0001-03.

OBJETO: Estabelecer programa de cooperação técnica e administrativa de ações artísticas e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca de servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes, visando à capacitação e o aperfeiçoamento, de modo a dotar as partes convenientes de melhores condições para o exercício das suas competências, funções e atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: O de vigência deste instrumento será de 05 (CINCO) ANOS, tendo início a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O termo de cooperação técnica e administrativa fundamenta-se no art. 37, caput c/c art. 241 da Constituição Federal; no art. 106, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994, e pelos termos do art. 184, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: data da assinatura eletrônica/digital.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital

PUBLIQUE-SE

JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Assinado eletronicamente em 14/04/2026 às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063/2020 de 23/09/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 9479101 do procedimento: 202306130000223202015

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº d738c9479101.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº: 20.23.0464.0000002/2026-51

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, COM O FORNECIMENTO DE VASILHAMES, POR DEMANDA

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-PGJ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedo à ADJUDICAÇÃO do objeto do certame mencionado, atribuindo-o à empresa abaixo relacionada:

DAM COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 37.242.969/0001-89,

vencedora dos grupos 5 e 6, totalizando o valor de R\$ 23.802,50 (vinte e três mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).

Diante da regularidade dos atos procedimentais e de acordo com as disposições legais, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Agente de Contratação no presente procedimento licitatório.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Assinado eletronicamente, em 14/04/2026 às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063/2020 de 23/09/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 9473663 do procedimento: 202304640000002202651

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº e57179473663.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CURRAIS NOVOS/RN

RUA ZUZA OTHON, Nº 1150, VALFREDO GALVÃO, CURRAIS NOVOS/RN, TEL.: (84) 99975-2142

PORTARIA nº 9465767 ref. IC nº 04.23.2000.0000056/2026-75

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO.

OBJETIVO: Relatos de situação precária da estrutura física da Escola Estadual Sérgio Pereira de Araújo, no município de Bodó/RN.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio do Promotor de Justiça Substituto que ao final subscreve, no exercício das atribuições previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, no art. 25, IV, “a”, da Lei Federal nº 8.625/93 e no art. 60, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e:

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público, estampada no art. 129, inciso III, da Carta Magna, promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos; CONSIDERANDO que também é atribuição do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO que foi autuada no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Currais Novos a notícia de fato nº 02.23.2000.0000211/2025-98, cujo objeto era “Relatos de situação precária da estrutura física da Escola Estadual Sérgio Pereira de Araújo, no município de Bodó/RN”;

CONSIDERANDO, por fim, que transcorreu o prazo legal da notícia de fato referida acima e que ainda persiste a necessidade de diligências com o fim de melhor elucidar o caso; RESOLVE INSTAURAR, com fundamento no 21, incisos I e II, da Res. 012/2018-CPJ/MPRN, o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, cujo objeto deverá ser registrado como: “Relatos de situação precária da estrutura física da Escola Estadual Sérgio Pereira de Araújo, no município de Bodó/RN”. E, ato contínuo, DETERMINAR a adoção das seguintes diligências:

I. Aguarde-se o prazo concedido;

II. Encaminhe-se ao CAOP respectivo, por meio eletrônico, a presente portaria (art. 24, Resolução nº 012/2018-CPJ).

Afixe-se no local de costume, bem como encaminhe-se para publicação no Diário Oficial (art. 22, V, Resolução nº 012/2018-CPJ).

Autue-se. Registre-se.

Cumpra-se. Currais Novos/RN, data e hora do sistema.

(assinado eletronicamente)

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA

Promotor de Justiça

Documento nº 9465767 do procedimento: 042320000000056202675

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº e23cc9465767. Pág. 2 de 3 Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - CURRAIS NOVOS

Assinaturas do Documento Assinado eletronicamente por CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, PROMOTOR DE JUSTIÇA, em 12/04/2026 às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063/2020 de 23/09/2020 e Res. nº 037/2019-

PORTARIA nº 9465768 – Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas 31.23.2000.0000057/2026-74 – 1ª PmJCN

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por sua Promotora em exercício na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Currais Novos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 127 e 129 da Constituição Federal, artigo 67 da Lei Complementar Estadual nº 141/96 e artigo 3º da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplinou o modo de instauração e tramitação dos Procedimentos Administrativos e que o caso em análise se enquadra entre as situações previstas no art.8º da supracitada Resolução,

RESOLVE INSTAURAR, com fundamento nos arts. 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017 do CNMP, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, que faz nos seguintes termos:

OBJETO: Apurar relatos de falta de abastecimento de água nas proximidades do bairro Jerusalém, no município de Bodó/RN.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Constituição Federal,

REPRESENTADO: Município de Bodó/RN.

DILIGÊNCIAS:

1 – Encaminhe-se esta a publicação no Diário Oficial (arts. 22 e 23 Resolução nº 012/2018-CPJ).

2 – Encaminhe-se ao CAOP correspondente por meio eletrônico a presente Portaria (art. 24, Resolução nº 012/2018-CPJ);

3 – Afixe-se esta no local de costume;

4 – Renove-se o expediente enviado à Prefeitura de Bodó para que informe as medidas concretas adotadas (Prazo de 10 dias).

Autue-se. Registre-se. À Secretaria Ministerial para cumprimento.

Currais Novos, data e hora do sistema. (assinado eletronicamente)

Assinado eletronicamente por CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, PROMOTOR DE JUSTIÇA, em 12/04/2026 às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063/2020 de 23/09/2020 e Res. nº 037/2019 P G J / R N .

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACAÍBA/RN

Rua Ovídio Pereira, nº 126, Bairro Tavares de Lira, Macaíba/RN

Fone: 9 9972-1720 – Email: 03pmj.macaiba@mprn.mp.br

RECOMENDAÇÃO-9466320/2026- IC-04.23.2374.0000051/2020-42-3PmJM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macaíba/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 27, Parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 e o art. 69, parágrafo único, alínea “d”, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e ainda,